



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CDEN Nº 13/2020

Processo: CF-06152/2020

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

Assunto: Proposta CDEN

Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Homologa as indicações do CDEN para participarem das Câmaras Setoriais vinculadas ao Conselho Nacional de Política Agrícola - CNPA, órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 07 a 08 de dezembro de 2020, propõe:

a) Situação Existente:

No Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, entre os diversos órgãos de sua estrutura, constam 31 (trinta e uma) Câmaras Setoriais e 5 (cinco) Câmaras Temáticas, instituídas pela Portaria MAPA 12/2020 e vinculadas ao Conselho Nacional de Política Agrícola - CNPA, cujo Regimento Interno foi aprovado pela Portaria Mapa 253/2019, com base no Decreto 9.759/2019, que "*Extingue e estabelece diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal.*"

Em decorrência do relacionamento institucional entre o Confea e aquele Ministério, foi solicitado ao CDEN a indicação de possíveis representantes nas Câmaras Setoriais do MAPA, tendo sido sugerido alguns nomes de profissionais que tiveram seus currículos e experiências profissionais apreciados pela CAIS.

Após a deliberação da Comissão, as indicações foram submetidas ao Plenário do Confea, tendo sido exaradas três Decisões Plenárias contendo as nomes aprovados pelo Confea, sendo elas a Decisão PI 1669/2020, 2024/2020 e 2074/2020 (anexas).

b) Propositura:

Homologar as indicações do CDEN para participarem das Câmaras Setoriais vinculadas ao Conselho Nacional de Política Agrícola - CNPA, órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA; recebidas por email pelo coordenador do CDEN, das Entidades vinculadas à AGRONOMIA (CONFAEAB, SBEA, SBEF, ABEAG). As indicações foram encaminhadas para GRI (Representação) sem análise do mérito, ficando a critério da CAIS a escolha dos titulares e suplentes após análise dos currículos dos indicados.

c) Justificativa:

Foi solicitado ao CDEN a indicação de possíveis representantes nas Câmaras Setoriais do MAPA.

d) Fundamentação Legal:

Lei 5194/66.

Resolução 1056/2014

Portaria 253/2019 - MAPA

Portaria 012/2020 - MAPA

e) Sugestão de Mecanismos:

Encaminhar à CAIS para conhecimento e posterior envio à GRI para as providências cabíveis.

Brasília - DF, 08 de dezembro de 2020.

Eng. Agric. Valmor Pietsch

Coordenador do CDEN



Documento assinado eletronicamente por **Valmor Pietsch, Usuário Externo**, em 16/12/2020, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0406865** e o código CRC **F2DCFB2A**.